



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º 85, DE 15 DE MAIO DE 2021.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, no dia **04 de junho de 2021**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Municipal 2.292 de 20 de agosto de 2020, que estabelece como feriado municipal o dia de Corpus Christi;

**Considerando** que não haverá expediente no dia 04 de junho de 2021, no Poder Judiciário Estadual (art. 3º da Portaria n.º 03 de 11 de janeiro de 2021);

**Considerando** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal nos dias **04 de junho de 2021**, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário.

## DECRETA:

**Art. 1º Fica** declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município de Naviraí, no dia **04 de junho de 2021 – sexta-feira**.

**Parágrafo único.** Em consequência ao que estabelece o *caput*, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de maio de 2021.

*Rhaiza R.N. de Matos*  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

